



## DESPACHO N.º 10/2025/GAP

### TOLERÂNCIA DE PONTO –DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO/2025 E 2 DE JANEIRO/2026

Considerando,

- Que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, no período de Natal e do Ano Novo, para a realização de reuniões familiares características desta época festiva;
- Que, em coerência com a decisão do Governo de conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, importa adequar o funcionamento dos serviços municipais;
- O princípio da autonomia local, inerente à natureza jurídica das autarquias locais, consagrado nos artigos 235.º e seguintes da Constituição da República Portuguesa;
- A competência própria do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

#### **DETERMINO:**

1. Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, nos seguintes dias:
  - a) **Dias 24 e 31 de dezembro de 2025**, data em que estarão encerrados os serviços municipais;
  - b) **Dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026** em regime de funcionamento com 50% dos trabalhadores, a determinar por cada serviço;
2. Que sejam **assegurados os serviços essenciais** ao cumprimento do interesse público, durante os dias mencionados no ponto 1, sendo concedido a estes trabalhadores o(s) dia(s) de descanso, em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;
3. Que, não será permitido ao mesmo trabalhador acumular o gozo de tolerância e/ou férias, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.
4. Que, os dias de férias previamente marcados, coincidentes com as tolerâncias de ponto acima referidas, podem ser alterados, podendo, inclusive, ser gozados no ano de 2026, mediante acordo prévio com a respetiva chefia;

**Proceda-se à divulgação** do presente despacho pelos serviços e na página eletrónica do Município.

Paços do Concelho da Batalha, 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

André Emanuel Bento Sousa